



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 1192009, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

Etiqueta adesiva. Preferencial Portador de Deficiência. Resolução n. 14/2009-TJ.

Aos Juízes de Direito e Diretores do Foro:

Por intermédio do presente expediente informo a Vossa Excelência que está disponível a “Etiqueta Preferencial – Portador de Deficiência” - Código 11.235, no Almoxarifado Central desta Corte, para atendimento ao contido na Resolução n. 14/2009TJ, que determina a prioridade na tramitação dos processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa portadora de deficiência, desde que a causa em juízo tenha vínculo com a própria deficiência.

Atenciosamente,

Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA